

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0140/2023, foi disponibilizado na página 93 do Diário de Justiça Eletrônico em 04/12/2023. Considera-se a data de publicação em 05/12/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Antonio Carlos Ventura da Silva Junior (OAB 162439/SP)
Marcelo Gazzi Taddei (OAB 156895/SP)
Natalia Zanata Prette (OAB 214863/SP)
Jorge Vicente Luz (OAB 34204/SP)
Bruno Cesar Moron Luz (OAB 258061/SP)
Jose Arnaldo Vianna Cione Filho (OAB 160976/SP)
Matheus Inacio de Carvalho (OAB 248577/SP)

Teor do ato: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE HOME CARE ENFERLIFE HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12316361/0001-20 e HOME CARE ENFERLIFE HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12316361/0002-01, PROCESSO Nº 1000010-17.2023.8.26.0359 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Regional De Competência Empresarial E De Conflitos Relacionados À Arbitragem, do Foro Especializado das 2ª, 5ª e 8ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a).PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF, informa a todos os interessados e credores que: 1-) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: Por decisão proferida em 27/11/2023, às fls. 410/431, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de HOME CARE ENFERLIFE HOSPITALAR LTDA. CNPJ n 12.316.361/0001-20 (matriz) e CNPJ n 12.316.361/0002-01 (filial), sendo nomeada como Administradora Judicial ANZ BRASIL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n 38.023.379/0001-28, representada pela Dra. Natalia Zanata Prette OAB/SP nº 214.863, com endereço na Rua Jair Martins Mil Homens, n 500, 6º andar, sala 605, São José do Rio Preto-SP, CEP 15.090-080. A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (www.anzbrasil.com.br). 2-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Recuperanda apresentou a relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que se encontram reproduzidas no website da Administradora Judicial (www.anzbrasil.com.br) e às fls. 101/144 do processo digital de recuperação judicial (Proc. n. 1000010-17.2023.8.26.0359), para ciência de todos os interessados, na forma da lei. 3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias corridos, contados da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes nas Relações de Credores, DIRETAMENTE à Administradora Judicial no e-mail rjenferlife@anzbrasil.com.br. Ficam dispensados de habilitação e/ou divergência os créditos que constarem corretamente do rol apresentado pela Recuperanda às fls. 101/144. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. O Processo de Recuperação Judicial em epígrafe tramita por meio eletrônico, e pode ser acessado através do portal www.tjsp.jus.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei."

São José do Rio Preto, 4 de dezembro de 2023.

Daniela Martins de Freitas
Chefe de Seção Judiciário